

## A CAPOEIRA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA NO BRASIL ATÉ A DÉCADA DE 1960

*Ricardo Martins Porto Lussac*

### Resumo

A prática da capoeira sob a perspectiva do esporte teve como característica a apropriação de um saber corporal específico, modificando ou extinguindo diversos aspectos desta cultura popular. Neste sentido, este artigo objetivou analisar o processo de esportivização e de institucionalização da capoeira a fim de compreender o desenvolvimento do esporte e da legislação desportiva e suas respectivas relações e implicações com a capoeira até o final da década de 1960. As análises realizadas possibilitaram compreender melhor o desenvolvimento do jogo-luta no cenário esportivo e legislativo desportivo e de como o Estado brasileiro interveio nas manifestações populares e práticas corporais. Foi possível constatar que o processo de esportivização e institucionalização da capoeira acarretou impactos significativos e irreversíveis ao se apropriar do saber corporal popular da capoeiragem, reconfigurando seus saberes e fazeres sob outra perspectiva cultural, a esportiva. Criminalizada e carregando o estigma do passado, a prática da capoeira como jogo e como luta agregou novos elementos e ganhou novos contornos ao travar um diálogo, no decorrer do século XX, com as mudanças encontradas nos novos contextos onde esta prática se manifestou. Destarte, em que pese a importância histórica e cultural da capoeira no Brasil, mesmo com as garantias constitucionais de 1988 e com o reconhecimento como patrimônio cultural imaterial já no século XXI, é correto afirmar que, a capoeira, legitimamente concebida como esporte nacional, ainda não conseguiu, no universo jurídico legal, ser contemplada com o destaque necessário e como um dos símbolos da matriz cultural e esportiva do Brasil.

**Palavras-chave:** capoeira; formação de instrutores; legislação desportiva.

## CAPOEIRA AND THE DEVELOPMENT OF SPORT AND SPORTS LEGISLATION IN BRAZIL UNTIL THE 1960s

### Abstract

The practice of capoeira from the perspective of sport was characterized by the appropriation of specific bodily knowledge, modifying or extinguishing various aspects of this popular culture. In this sense, this article aimed to analyze the process of sportivization and institutionalization of capoeira in order to understand the development of sport and sports legislation and their respective relationships and implications with capoeira until the end of the 1960s. Better the development of the fighting game in the sporting and legislative sporting scenario and how the Brazilian State intervened in popular demonstrations and corporal practices. It was possible to verify that the process of sportivization and institutionalization of capoeira had significant and irreversible impacts by appropriating the popular body knowledge of capoeiragem, reconfiguring its knowledge and practices from another cultural perspective, the sporting one. Criminalized and carrying the stigma of the past, the practice of capoeira as a game and as a fight added new elements and gained new contours by engaging in a dialogue, throughout the 20th century, with the changes found in the new contexts where this practice manifested itself. Therefore, despite the historical and cultural importance of capoeira in Brazil, even with the constitutional guarantees of 1988 and with the recognition as intangible cultural heritage already in the 21st century, it is correct to state that capoeira, legitimately conceived as a national sport, will never managed to be considered with the necessary prominence in the legal universe and as one of the symbols of Brazil's cultural and sporting matrix.

**Keywords:** capoeira; instructor training; sports legislation.

## CAPOEIRA Y EL DESARROLLO DEL DEPORTE Y LA LEGISLACIÓN DEPORTIVA EN BRASIL HASTA LOS AÑOS 1960

### Resumen

La práctica de la capoeira desde la perspectiva del deporte se caracterizó por la apropiación de conocimientos corporales específicos, modificando o extinguiendo diversos aspectos de esta cultura popular. En este sentido, este artículo tuvo como objetivo analizar el proceso de deportivización e institucionalización de la capoeira para comprender mejor el desarrollo del deporte y la legislación deportiva y sus respectivas relaciones e implicaciones con la capoeira hasta finales de la década de 1960. En el escenario deportivo y legislativo y cómo el Estado brasileño intervino en manifestaciones populares y prácticas corporales, se pudo verificar que el proceso de deportivización e institucionalización de la capoeira tuvo impactos significativos e irreversibles al apropiarse del conocimiento del cuerpo popular del capoeiragem, reconfigurando sus saberes y prácticas desde otra perspectiva cultural, la deportiva. Criminalizada y cargada con el estigma del pasado, la práctica de la capoeira como juego y como lucha añadió nuevos elementos y ganó nuevos contornos al dialogar, a lo largo del siglo XX, con los cambios encontrados en los nuevos contextos donde se manifestaba esta práctica. sí mismo. Por lo tanto, a pesar de la importancia histórica y cultural de la capoeira en Brasil, incluso con las garantías constitucionales de 1988 y con el reconocimiento como patrimonio cultural inmaterial ya en el siglo XXI, es correcto afirmar que la capoeira, legítimamente concebida como deporte nacional, nunca logró ser considerado con el protagonismo necesario en el universo jurídico y como uno de los símbolos de la matriz cultural y deportiva de Brasil.

**Palabras clave:** capoeira; formación de instructores; legislación deportiva.

### INTRODUÇÃO

A prática da capoeira sob a perspectiva do esporte teve como característica a apropriação de um saber corporal específico, modificando ou extinguiendo diversos aspectos desta cultura popular, reconfigurando seus saberes e fazeres sob outra perspectiva cultural, a esportiva. Este processo que acarretou impactos significativos e irreversíveis na capoeira ainda carece de maiores reflexões.

Deste modo, este artigo objetivou analisar o processo de esportivização e respectiva institucionalização da capoeira analisando o desenvolvimento dos *sports* e da evolução da legislação desportiva no Brasil e suas implicações no jogo-luta da capoeira, desde as origens da mesma, até o final da década de 1960, de modo a compreender melhor a capoeira no contexto esportivo do período analisado, tanto sobre os aspectos legais que determinaram, conseqüentemente, a organização e a institucionalização das práticas corporais e esportivas, como o desenvolvimento destas práticas no Rio de Janeiro e no Brasil, e seus possíveis impactos e influências sobre a capoeiragem e seus principais agentes.

### PRIMÓRDIOS DO ESPORTE E DA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA NO BRASIL

No Brasil colônia só havia práticas corporais – que atualmente poderiam ser entendidas como esportivas – de caráter utilitário, como a pesca, a caça, as corridas, a canoagem, as caminhadas, a equitação, a natação e o arco e flecha, praticadas pelos indígenas e pelos

colonizadores. Durante este tempo, não existiu nenhum instrumento legal que caracterizasse qualquer tipo de normatização das práticas corporais e exercícios físicos que atualmente poderiam ser compreendidos como práticas esportivas (Tubino, 2002, p. 19). De acordo com Manoel Tubino este quadro não mudou durante praticamente todo o período do Brasil imperial. A partir de 1858 foram expedidos decretos específicos para as escolas militares, estabelecendo a obrigatoriedade de exercícios, como a esgrima, a natação, a ginástica, a equitação e o tiro ao alvo naqueles estabelecimentos. Justamente, também neste período, estatutos formalizaram as primeiras formas de organizações associativas do esporte, no caso, no âmbito do turfe.

É importante ressaltar que no século XIX o turfe ainda não era um esporte segundo as compreensões que comumente, às vezes até de forma apressada, hoje tendemos a considerar. A representação em torno do esporte estava longe de ser a de uma prática que solicitasse grande movimentação física, realizada por atletas fortes e musculosos, ligada a dimensões da saúde e estética. Naquele momento não havia ainda uma relação direta entre o esporte e a saúde, a estética, a atividade física. De fato, durante muitos anos o exercício físico era ainda rechaçado e considerado pernicioso por parte significativa da sociedade, principalmente pelas elites. Tanto que o jóquei era normalmente um indivíduo das camadas populares. / Aliás, o próprio conceito de atleta naquele momento tinha um sentido bastante diferenciado [...] no século passado “athleta” significava algo completamente diferente [...] normalmente o termo era utilizado para designar o indivíduo que era um questionador implacável [...] Somente no século XX o termo “atleta” passou a designar corretamente os envolvidos com modalidades esportivas, conforme o sentido e as representações do esporte foram se modificando (Melo, 2001, p. 206 e 207).

Tubino considera importantes os pareceres de Rui Barbosa, de 1882, abordando a necessidade de mais exercícios físicos nas escolas, valorizando as práticas corporais esportivas para os educandos. De acordo com este autor, já no início da República, o mesmo afirma que “[...] quanto às normatizações, os instrumentos legais praticamente referendaram os decretos do Brasil imperial, reforçando a obrigatoriedade de algumas práticas esportivas nos estabelecimentos militares de ensino” (Tubino, 2002, p. 20).

O esporte moderno começou a se organizar no final da primeira metade do século XIX, após a criação do primeiro clube de turfe, o *Clube de Corridas*, em 1849 (Melo, 2001, p. 206). No final do século XIX o turfe e o remo, que havia se estruturado a partir de 1860, haviam ganhado muito prestígio e popularidade.

Se o turfe influenciou decididamente os outros esportes, que utilizavam inclusive sua estrutura de clubes, forma de organização de competições e até mesmo sua linguagem específica, as compreensões sobre o que significava e deveria significar a prática esportiva se modificariam principalmente a partir (e em consequência) do desenvolvimento do remo (Melo, 2001, p. 207).

Figura 1: “As solemnidades do remo”



Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 368, de 02 de outubro de 1909.

“As instituições de remo, constantemente e mais denotadamente ainda, passaram a adotar o discurso da ‘educação física’, e tal esporte a ser reconhecido como uma das formas mais complexas de atividade física” (Melo, 2001, p. 209). Entre o final do século XIX e início do XX, os primeiros clubes desta modalidade náutica de esporte são fundados, alguns se autodenominando, inclusive, como *centros de educação física*, segundo Victor Melo (2001). Este foi o caso da capoeira de Sinhozinho. Desde, ao menos, 1930, funcionou no segundo andar da Rua do Rosário 133, no Centro do Rio de Janeiro, o seu *Club de Gymnastica Nacional*. Mestre Bimba, na Bahia, também seguiu o mesmo caminho quando fundou o seu *Centro de Cultura Física Regional*, em 1937.

Ambas as academias de capoeira tinham discursos e práticas em consonância com os princípios da Educação Física, assim como as demais modalidades esportivas deste período. Mas não foi somente por esta influência que ambos os mestres de capoeira citados acabaram utilizando, para seus estabelecimentos de ensino, nomes que não se referiam diretamente à capoeiragem. Isto ocorreu devido à mesma ainda estar presente no Código Penal vigente e, também possivelmente, pelo próprio termo *capoeira*, naquele momento, carregar um alto estigma, significando, ao mesmo tempo, uma prática ultrapassada, ligada à escravidão do período imperial, tipificada como contraventora e criminosa.

Neste período de transição entre séculos também emergiram algumas outras modalidades esportivas no Brasil. O ciclismo, a esgrima, a ginástica, o atletismo, a natação, o tiro ao alvo e o jogo de pelotas, também estavam em pleno desenvolvimento e reorientaram suas ações, segundo Melo, “[...] enquadrando-se nessas dimensões, até mesmo para fugir das imposições legais. Aqueles que não se adequaram assistiram a um paulatino declínio, pelo menos na sua consideração enquanto esporte, como é o caso do turfe” (2001, p. 209).

**Figura 2: “Festas da infancia”: “Cyclistas no jardim da Praça da República cumprindo a condição da corrida com obstáculos”**



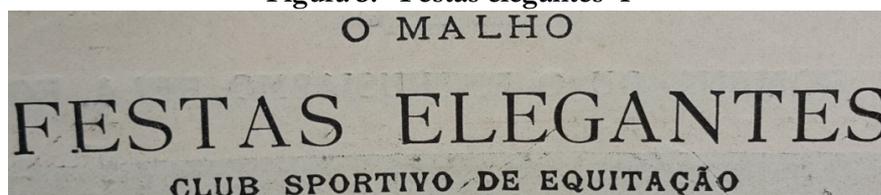
Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 375, de 20 de novembro de 1909.

Nos anos iniciais do século XX o remo já conquistara grande popularidade e prestígio e contribuiu de forma fundamental para estabelecer e estabilizar valores que de alguma forma até hoje permanecem ao redor da prática esportiva: o desafio; a ligação com a atividade física tão importante para a manutenção da saúde e para a consolidação de uma nova estética corpórea, onde a beleza diretamente ligada à compleição muscular era valorizada; a suposta honestidade e probidade moral dos que com tal prática se envolvessem; uma suposta “escola de virtudes”. [...]

Já com o desenvolvimento do remo e sua inserção no contexto do projeto de modernização da sociedade brasileira, os novos setores das elites (ou a nova composição das elites) passam a mais claramente concebê-lo como uma estratégia de controle corporal e de adequação da população aos novos valores que estavam sendo forjados.

O remo atendia plenamente às imagens de progresso e de modernidade que se procurava consolidar (Melo, 2001, p. 209 e 210).

**Figura 3: “Festas elegantes”<sup>1</sup>**



Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 369, de 09 de outubro de 1909.

Esta suposta escola de virtudes, amparada pelos valores presentes nos esportes, possuía uma relação estreita com os desejos de uma elite que desejava recriar um mundo europeu e ‘civilizado’, uma capital federal modelo e inserida no projeto de modernização da sociedade

<sup>1</sup> A prática dos sports não era somente uma atividade física, também abarcava eventos sociais que possuíam uma funcionalidade dentro da convivência entre os membros da elite.

brasileira. No caso do remo, este, ao abandonar as apostas, ao contrário do turfe, deixou para trás uma prática tradicional, atrasada e conservadora, assumindo uma postura moderna, se ajustando aos valores emergentes na sociedade no Rio de Janeiro, construindo sentidos adequados ao momento (Melo, 2001, p. 211 e 212).

Com o crescimento das atividades esportivas, a legislação começou a se preocupar com sua forma de atividade no espaço urbano. O edital de 07 de maio de 1886<sup>2</sup>, por exemplo, proibia em seu artigo 1º as corridas de cavalo ou a pé, sem a devida licença da *Illustre Camara Municipal*. Além disso, constava no texto da referida legislação que não seria concedida licença entre 10 e 17 horas nos dias entre 01 de dezembro e 30 de abril.

**Figura 4: “Festas Navaes”: “Grupo de marinheiros que jogou o foot-ball”**



Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 379, de 18 de dezembro de 1909.

A partir da primeira década do século XX, com a fundação dos clubes de futebol ou mesmo com a inclusão desta modalidade esportiva em clubes de remo, entre outros, deu-se o início da história da maior paixão esportiva nacional. Na figura 4, uma foto de um time de futebol uniformizado, composto por homens negros, marinheiros da Marinha de Guerra, os quais participaram da Festa do *Estado Menor da Guarnição do Commando Geral das Torpedeiras*, na Ilha de Mocangué, na Baía da Guanabara.

Do mesmo modo, na figura 5, está a foto do time de futebol do Germania Foot-Ball Club, também uniformizado, composto por populares. O referido time jogou nesta ocasião com o “Brazil Foot-Ball Club, do Bangú”. Na primeira década do século XX, o futebol já era praticado por membros das classes pobres e, inclusive, na periferia da cidade do Rio de Janeiro. Se até o momento a participação popular nos esportes havia ocorrido por meio de torcedores ou apostadores, ou quando praticantes, como jôqueis no turfe ou como membro de instituições militares e policiais, o futebol veio alterar esta condição de participação popular, oferecendo a possibilidade de apreensão, intervenção e participação direta da população (Melo, 2001, p. 212).

<sup>2</sup> Código de Posturas, Leis, Decretos, Editais e Resoluções da Intendencia Municipal do Districto Federal (1894).



Figura 5: “Heróis do foot-ball”



Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 368, de 02 de outubro de 1909.

Figura 6: “A esgrima na Marinha”<sup>3</sup>



Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 379, de 18 de dezembro de 1909.

<sup>3</sup> Na foto da matéria “A esgrima na Marinha”, figura 6, de uma apresentação de esgrima na Festa do Estado Menor da Guarnição do Commando Geral das Torpedeiras, na Ilha de Mocanguê, na Baía da Guanabara, é possível notar a grande presença de pessoas de baixa patente, marinheiros, com suas famílias, inclusive, os “dous campeões” que duelam, indicando a aproximação do esporte pelas camadas populares por meio do ambiente militar. É pertinente lembrar que Mestre Pastinha afirmou ter aprendido esgrima quando esteve na Marinha de Guerra.



**Figura 7: “Festival no quartel da Força Policial: praças em preparativos para o exercício de saltos gymnasticos”**



Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 375, de 20 de novembro de 1909.

Na figura 7, uma interessante foto de uma apresentação de saltos de ginástica de praças da Força Policial. A instituição policial, assim como as militares, foi uma das formas pelas quais as classes populares tiveram contato com as modalidades de esportes que emergiam na cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Neste caso, é importante ressaltar que a Força Policial tinha capoeiras entre seus soldados.

### **Esporte, formação de professores e instrutores e a capoeira**

Nos anos 30, o futebol confirmava a preferência popular amadurecida e desenvolvida rapidamente na década anterior e, ao mesmo tempo, nesta modalidade começaram os conflitos no campo da regulamentação e normatização do esporte, o que levou, já durante o Estado Novo, ao início da regulamentação do esporte pelo Estado, e também de sua longa história de intervenção que só terminou efetivamente com a Lei Zico, Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993. Esta regulamentação, aos poucos, também abarcaria a formação dos instrutores dos esportes e práticas corporais:

No Brasil, este tipo de formação teve início nos primeiros anos de 1930, antecipado por formação de civis em entidades militares desde a década de 1910. Antes disso, no século XIX, a Educação Física, quando existente, dependia de professores de classe que conduziam atividades físicas por adaptações de conhecimentos correntes ou improvisações. Na primeira metade do século XX, militares atuaram como “instrutores” no sistema escolar em vários estados brasileiros (Da Costa, 2006, p. 14.3).

Em relação ao desenvolvimento das instituições de formação dos professores ou instrutores, a “[...] maioria dos atuais estabelecimentos de Ensino Superior de Educação Física originou-se de escolas militares, passando posteriormente para escolas normais [...] e depois para departamentos ou institutos de universidades” (Da Costa, 2006, p. 14.3). Dentro desta perspectiva, a formação de instrutores e professores de Educação Física, incluindo os civis, na primeira metade do século XX, estava arraigada no militarismo e nos fundamentos da eugenia. Entre as conclusões resultantes do I Congresso Brasileiro de Eugenia, ocorrido em junho de 1929, estava a indicação para que o governo organizasse, com a máxima urgência, Escolas

Superiores de Educação Física a fim de preparar os professores, “indispensáveis à cultura física nacional” (Da Costa, 2006, p. 14.4).

Entretanto, estes projetos não eram novos. Algumas décadas antes, já se discutia a implementação de exercícios físicos nas escolas públicas, a fim de colaborar com a melhoria da saúde dos alunos, o que necessitaria de investimento na formação de instrutores, como é possível verificar em uma matéria da revista O Malho, de 1909, conforme a figura 8:

**Figura 8: “Pela saúde e força da nossa infancia”<sup>4</sup>**



Fonte: revista O Malho, Ano VIII, nº 375, de 20 de novembro de 1909.

A partir de 22 de julho de 1925, quando foi criada e regulamentada a Escola de Educação Física da Marinha por meio do Ato do Ministro da Marinha, outras leis e decretos do governo também criaram centros de instrução, escolas e institutos de formação de professores de Educação Física em alguns Estados do Brasil. Sendo uns de origem militar e outros de origem civil, estes tipos de estabelecimentos ampliaram a oferta destes profissionais e desenvolveram tecnicamente sua formação. Ao final da primeira metade do século XX, já havia uma estrutura desenvolvida para a formação dos professores de Educação Física no país, ao menos, nas principais cidades brasileiras (Da Costa, 2006, p. 14.3 a 14.6). Neste sentido, observa-se que

<sup>4</sup> Legenda: “O prefeito pensa em modificar o programma do ensino, de modo a permittir que os alumnos das escolas publicas recebam diariamente instruções sobre hygiene”. – (Dos Jornaes) / Zé Povo: - Eis aqui como deve ser aproveitado o tempo dos alumnos... Em vez de o perderem em estudo de materias que nada valem, quero vel-os em plena actividade, nessa hygiene activa. Só assim diminuirá a mortalidade pela tuberculose e teremos gente forte... / Sersedello: - Pois meu caro, isso não é novidade: na Allemanha é esta a carta do A.B.C.... / Zé: - Mais um motivo para V. Ex. tornal-a aqui obrigatoria...?”.

houve um alinhamento da formação destes instrutores e professores com o projeto de país, de nação.

Entretanto, no caso da capoeira, não houve o desenvolvimento de professores ou instrutores direcionados para a prática. Ainda que durante a primeira década do século XX tenham existido, no Rio de Janeiro, propostas e ações para tornar o jogo-luta um esporte, estas não emergiram de seus representantes populares<sup>5</sup>, dos sujeitos portadores da herança cultural da capoeiragem. Estes, nem ao menos, chegaram a participar diretamente destes processos. A única possibilidade em que isso poderia ter ocorrido foi com Cyriaco. Logo após a vitória de Cyriaco sobre o campeão japonês de jiu-jitsu Sada Myaco, em 1909, por meio da idealização de Raul Pederneiras, chegou-se a discutir um plano para desenvolver uma escola de capoeiragem, aproveitando Cyriaco como instrutor. Contudo, com a morte do capoeira poucos anos depois o plano não logrou êxito.

Talvez, caso Cyriaco não tivesse falecido, uma proposta pioneira de esportivização da capoeira teria sido realizada por um representante legítimo da capoeiragem como prática popular, oriundo das gerações que mantiveram o saber corporal de suas heranças culturais das maltas do Rio de Janeiro. Destarte, caso Cyriaco tivesse desenvolvido uma escola de capoeiragem, é certo que ele sofreria influências externas na implementação deste plano. Contudo, se tais influências seriam convergidas para o desenvolvimento de uma capoeira esportivizada, mais próxima ou distante de suas origens culturais, isto é impossível afirmar. A capoeira só iniciaria realmente seu irreversível processo de esportivização, e posterior institucionalização, a partir da década de 1930.

Cabe lembrar que, já na década de 1920, no Rio de Janeiro, Sinhozinho, um notável instrutor de esportes que conhecia a capoeiragem, teve destaque com sua capoeira nominada *Luta Nacional*. Entretanto, a mesma abdicava de seus aspectos ritualísticos enfatizando o caráter utilitário da prática, enfatizando e desenvolvendo o lado esportivo da mesma, voltado para a preparação física, para a luta e o combate corporal.

### **Desenvolvimento da organização e institucionalização dos esportes no Brasil e a capoeira**

Quanto aos esportes – incluindo neste rol as modalidades de luta no Brasil, como o boxe, o *catch-as-catch-can* e a luta greco-romana –, o seu desenvolvimento e difusão acabou por acarretar naturalmente a criação de federações regionais. Sobre as lutas, especificamente, no Rio de Janeiro foi criada a primeira federação de pugilismo, em 1930. Logo a seguir, em 1933, foi criada a Confederação Brasileira de Pugilismo. A capoeira como projeto de “Gymnastica Nacional (Capoeiragem)” (Burlamaqui, 1928) galgou aspectos institucionais quando foi inserida como *Luta Brasileira* em estatutos de fundações de algumas federações de pugilismo, dentre elas, em 05 de março de 1933 na Federação Carioca de Pugilismo, em 11 de novembro de 1930 na Federação Baiana de Pugilismo, que só veio se oficializar em outubro de 1935, e em 04 de novembro de 1936 na Federação Paulista de Pugilismo (Vieira, 2004, p. 2 e 3). Estas formas associativas foram, poucos anos depois, regulamentadas por meio de decretos e leis durante o período do Estado Novo.

---

<sup>5</sup> Ao contrário do Rio de Janeiro, na Bahia, representantes legítimos da capoeira como prática popular atuaram ativamente nas mudanças que ocorreram, inclusive, de certa maneira, liderando suas atividades nos processos de esportivização e institucionalização que abarcaram a prática do jogo-luta naquele Estado a partir da terceira década do século XX. Apesar de muitos mestres terem sido importantes no exercício deste papel, os nomes de Bimba e Pastinha entraram para a história como os mais conhecidos e representativos daquele momento.

Ao passo que a capoeiragem iniciava um caminho como prática esportiva e institucionalizada, sua prática sob a perspectiva da cultura e do folclore paralelamente também começava um processo de discussão e amadurecimento. Após a repercussão positiva do primeiro Congresso organizado em Recife, em 1934, por Gilberto Freyre, em setembro de 1937, ocorreu uma segunda edição do Congresso Afro-brasileiro, em Salvador. Este evento constituiu importante marco para a reabilitação pública das heranças africanas na Bahia e, conseqüentemente, no Brasil. “Uma das metas declaradas do Congresso era pôr fim à perseguição policial do candomblé e à repressão mais geral da cultura afro-baiana”<sup>6</sup> (Assunção, 2014, p. 11). O evento, com o auxílio de Edison Carneiro, ajudou a promover a fundação da *União de Seitas Afro-brasileiras*, uma federação de casas de candomblé e, mais tarde, suas influências, muito possivelmente, fizeram surgir, em 1941, o *Centro Esportivo de Capoeira Angola – CECA*, capitaneado pelo Mestre Pastinha, na Bahia. Na década de 1940, “estudos sobre o folclore ganharam visibilidade, fazendo emergir um paradigma culturalista que buscava as autenticidades e as manifestações que representavam a essência brasileira” (Cunha *et al*, 2014, p. 747). Autores como Edison Carneiro, Jorge Amado e Renato Almeida contribuíram com esta perspectiva (Vassalo, 2003 *apud* Cunha *et al*, 2014, p. 747). A repercussão destes estudos culturais sobre a capoeira da Bahia pode ter sido um dos fatores que contribuíram para que a prática deixasse de figurar no novo Código Penal que entrou em vigor em 1942. Da mesma maneira, podem ter ajudado no desenvolvimento e reelaboração de discursos que embasaram as ideias e projetos de uma capoeira esportiva. Mesmo por caminhos diferentes, a capoeiragem começava a receber outros tratamentos, ao contrário daquele que vinha sendo oferecido pelas forças de segurança pública.

Desta maneira, neste intenso período dos anos 30 e 40, os primeiros passos da legislação brasileira em relação ao esporte ocorreram no período do Estado Novo, com a criação do Conselho Nacional de Cultura, por meio do Decreto-lei nº 526, de 01 de julho de 1938. O artigo 2º, parágrafo único, alínea h, incluía “a educação física (ginástica e esportes)” como atividade de “desenvolvimento cultural” sob a administração deste Conselho (Lardies, 1971, p. 14). Até que, por meio do Decreto nº 1.056, de 19 de janeiro de 1939, foi criada a Comissão Nacional de Desportos, que ficou encarregada de desenvolver o projeto para a futura lei base para o esporte nacional. Logo após outros decretos, estabeleceu-se o Decreto Lei 3.199 de 14 de abril de 1941, com 61 dispositivos, que “estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país” (Lardies, 1971, p. 27), criando o CND, Conselho Nacional de Desportos, e tendo no Capítulo III, art. 15, inciso III, a constituição da “Confederação Brasileira de Pugilismo”, além das confederações de Desportos, de *Basket-ball*, de Vela e Motor, de Esgrima, e de Xadrez, respectivamente nos incisos I, II, IV, V e VI (Lardies, 1971, p. 29 e 30).

Após o Ministro do Estado da Educação ter resolvido aprovar a Deliberação nº 71/53 (Lardies, 1971), foi permitido, a título de experiência, o funcionamento de centros de instrução pugilística.

Em 1953, o governo brasileiro expediu a Deliberação 071/53 do Conselho Nacional de Desportos – CND, órgão do Ministério da Educação e Saúde Pública. Esta medida que tinha como objetivo exercer um controle sobre o cidadão que praticava atividades esportivas, em especial as Artes Marciais, enquadrando a Capoeira nesta categoria, determinava o cadastramento de todos

<sup>6</sup> Dentro deste cenário, cabe ressaltar que a Lei Afonso Arinos, Lei nº 1.390, de 03 de julho de 1951, que incluiu entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor, ainda não existia.

os seus praticantes e sua comunicação aos órgãos governamentais (Vieira, 2004, p. 4).

Destarte, a perspectiva de regulamentação do esporte, que vinha desde o Estado Novo, não tinha apenas o caráter organizativo e normatizador, mas também, e precipuamente, de controle e vigilância. Neste sentido, as lutas e artes marciais talvez tenham sido um dos focos principais da regulamentação oriunda do Estado, visto seu passado de resistência, contestador e bélico, tanto no Brasil, como no caso da capoeira, como em outros países estrangeiros, de acordo com cada modalidade. No ano de 1962, a CBP, Confederação Brasileira de Pugilismo, alterou o seu estatuto, ampliando o rol de práticas. Neste documento, entre outras coisas, foi incluído por meio “[...] dos seus *Departamentos Especiais*, o reconhecimento do Jiu-Jitsu e da *Capoeiragem* como atividades *pró-desporto*, ou seja, em vias de regulamentação até que se enquadrassem no modelo desportivo especializado conceitualmente concebido” (Jaqueira, Araújo, 2013b, p. 4). De acordo com Jaqueira, Araújo (2013b, p. 2), a capoeira entrou no período em que estes autores denominam de “oficialização”, quando esta “[...] passou a integrar o leque de lutas da eclética Confederação Brasileira de Pugilismo”. A capoeira, ao ser inserida no rol normatizador da Confederação Brasileira de Pugilismo, permaneceu por várias décadas como Departamento Nacional de Luta Brasileira.

Como a CBP era um órgão de referência na regulamentação das lutas e artes marciais, a inclusão da capoeira em seu estatuto repercutiu para as federações regionais, como se pode constatar no Estatuto da Confederação Brasiliense de Pugilismo, na qual o fez constar entre seus artigos a modalidade capoeira, publicado na página 61, seção 1, do Diário Oficial da União, em 21 de dezembro de 1962.

Não seria inoportuno lembrar que Sinhozinho, o maior expoente da capoeira carioca como proposta esportivizada de luta neste período, morre justamente ao final do primeiro semestre de 1962. Talvez este fato, tenha sido preponderante para que a capoeira tenha sido incluída, ou mesmo lembrada pela CBP, deste modo, gerando o reconhecimento oficial da capoeira como forma ou modalidade de luta e esporte.

Obviamente, outras regulamentações e formas de normatizações, assim como outros decretos relativos ao esporte no Brasil foram criados nas décadas seguintes, quando é possível constatar a maior organização da prática também por meio de diversas federações esportivas, mas este estudo se deteve na análise do desenvolvimento da legislação esportiva que envolveu a capoeira até o final da década de 1960.

O processo de desportivização da Capoeira demandou a regulamentação da modalidade de luta, a fim de promover a igualdade de condições aos atletas competidores. Para tanto, era necessário harmonizar seus golpes e movimentos, tarefa que esbarrou na idiossincrasia dos envolvidos no contexto, capoeiristas ou praticantes de outras artes marciais (Jaqueira, Araújo, 2013b, p. 1).

Todavia, o exercício de regular o desporto de *identidade nacional* não se mostrou pacífico, nem tampouco, célere, eivado de idiossincrasias que não deixavam a sua faceta desportiva maturar em conformidade ao que se propôs inicialmente, no intuito de dar novo *status* à expressão, outrora perseguida enquanto contravenção penal. Os aspectos lúdicos, rituais e folclóricos da Capoeira tornaram-se o ponto nevrálgico das discussões entre os protagonistas do encontro de 1968, discussão que ultrapassou as questões técnicas e perdeu-se em situações insólitas ligadas à territorialização e ao sentido de propriedade da matéria (Jaqueira, Araújo, 2013b, p. 4).

O momento da *oficialização* da desportivização da Capoeira foi marcado pela realização de competições da modalidade e pela busca da consecução de seu regulamento oficial, motivo para a realização do I Simpósio de Capoeira, em 27 de agosto de 1968. Essa fase terminou em 1972 com a confecção do Regulamento Técnico de Capoeira – RTC, apenas homologado em 1973 (Jaqueira, Araújo, 2013b, p. 3).

Torna-se peremptório e oportuno apontar que os Simpósios de 1968, realizado na Escola Nacional de Educação Física, e de 1969, que aconteceu no Campo dos Afonsos, patrocinados pela FCP, Federação Carioca de Pugilismo, ambos realizados na cidade do Rio de Janeiro, tornaram-se o palco de um embate ideológico, principalmente, entre as capoeiras carioca e baiana.

Esta culminância é fato simbólico, pois a não conclusão de resultados objetivos dos eventos fez emergir o latente regionalismo de ambas as práticas, seus corporativismos, territorialismos e visões diferentes, demonstrando claramente as diferenças de projeto e ideais esportivos. Enquanto as propostas cariocas no Simpósio de 1968 operavam exclusivamente a capoeira como esporte, como luta, de forma muito objetiva e utilitária, sem qualquer manifestação musical ou ritualística, abandonando parte dos seus aspectos culturais, alinhando-se às outras práticas de lutas regulamentadas, a proposta baiana, representada pela capoeira de Mestre Bimba, não abria mão dos seus aspectos musicais e ritualísticos, mesmo sendo uma proposta que também dialogava, à sua maneira, com os princípios do esporte.

Portanto, se antes, na Bahia, já havia conflitos entre o discurso mais esportivizado de Mestre Bimba, com sua Luta Regional ou Capoeira Regional<sup>7</sup>, e o de Mestre Pastinha e outros angoleiros, que defendiam a Capoeira Angola com seus fundamentos culturais, o embate de discursos entre as perspectivas esportivas e as da cultura na capoeira ganhou mais força a partir dos Simpósios organizados pela Federação Carioca de Pugilismo.

O Simpósio de 1969 ocorreu de forma diferente do primeiro. Neste segundo evento, um grande número de mestres e capoeiristas de diferentes Estados do Brasil foram convidados para participar, sendo este, sem dúvidas, o maior encontro de capoeiristas de todo o Brasil, até aquele momento, na história. Todavia, assim como no Simpósio de 1968, este evento não produziu resultados objetivos. Entretanto, é possível entender que o Simpósio de 1969 influenciou sobremaneira os desdobramentos acerca dos aspectos organizacionais e normatizadores da capoeira nos anos posteriores.

Apesar de já existirem investigações sobre esses dois eventos, como os já realizados por Jaqueira, Araújo (2013a e 2013b), os Simpósios de 1968 e 1969, por se tratar de eventos de muita importância para a história da capoeira, ainda necessitam de maiores investigações e discussões mais aprofundadas, não só sobre os eventos em si, mas, sobretudo, sobre os seus desdobramentos posteriores para a capoeira.

Não se pode deixar de registrar o fato destes simpósios terem sido realizados em pleno regime da ditadura militar, momento em que as organizações sociais, inclusive as esportivas, eram reguladas, fiscalizadas e orientadas conforme as diretrizes do regime do momento.

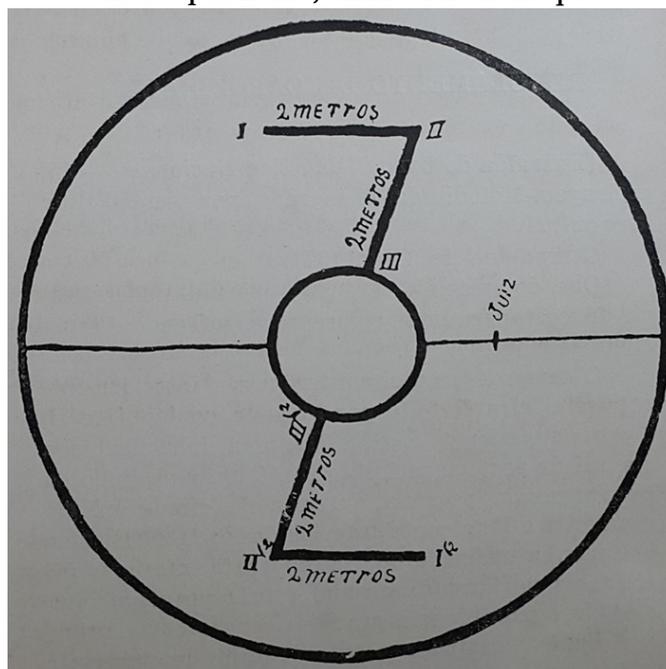
---

<sup>7</sup> É interessante o posicionamento de Mestre Bimba sobre as questões esportiva e cultural que envolveu sua Luta Regional Baiana ou Capoeira Regional: se no embate contra os angoleiros da Bahia Bimba enfatizava o lado esportivo de sua capoeira, no Simpósio de 1969 ele não abriu mão das perspectivas culturais e ritualísticas que envolviam a sua prática e não concordou com o andamento e propostas do referido encontro.

Em alguns Estados do Brasil, desde a década de 1960, muitos capoeiristas já vinham se organizando formalmente em grupos com estatutos oficialmente registrados. Contudo, no início da década de 1970, a articulação de parte dos capoeiristas para uma organização em torno de uma federação específica de capoeira fez com que outros capoeiristas, principalmente do Grupo Senzala, não aderissem a essa forma de organização fazendo um contraponto com um discurso voltado para o lado cultural contra a perspectiva esportivizada e de organização de campeonatos das federações de capoeira. A criação das federações de capoeira foram entendidas por alguns capoeiristas como forma de controle e cooptação pelo governo militar e a não participação nestas formas de organização uma maneira de se opor ao controle e intervenção do Estado na prática da capoeira. Destarte, muitos outros fatores, que não cabem na discussão e objetivos deste trabalho, fizeram parte destes embates entre os capoeiristas naquele período.

De fato, mesmo a capoeira estando presente no campo esportivo formal, por meio de regulamentos e estatutos de federações esportivas, na prática, até a década de 1960, não houve um desenvolvimento das questões técnicas como modalidade esportiva, ao ponto de possibilitar a realização de competições ou de eventos semelhantes. A única forma de competição esportiva da qual a capoeira fez parte durante este período foi nos ringues, em combates de vale-tudo, sendo que, em alguns desses casos, foi utilizada a proposta de Burlamaqui (1928) como orientadora nesses eventos. Outros fatores mais complexos e específicos da prática, que não convém neste trabalho serem analisados, também contribuíram para que a capoeira não vingasse e se desenvolvesse como modalidade esportiva e de competição, do mesmo modo que outras formas de luta e de esportes.

**Figura 9: Campo de Luta para a realização da Gymnastica Brasileira, de acordo com as regras criadas por Zuma, Annibal Burlamaqui**



Fonte: Burlamaqui (1928, p. 16).

Os apontamentos históricos aqui levantados sobre a relação entre a capoeira e a legislação desportiva no Brasil, indicam que a capoeira – enquanto prática popular considerada bárbara (Melo, 2007) – esteve ao largo do sistema legislativo que tratava dos esportes e das práticas corporais até a década de 1930, mas de modo concreto até a década de 1940, quando a mesma deixou de ser efetivamente considerada crime.

Antes disso, algumas poucas propostas de organização e formalização foram tentadas no início do século XX, como a obra de Zuma (Burlamaqui, 1928), focada na metodização do ensino, com regras para competição as quais serviram como referência por até quatro décadas após sua publicação, ou por tentativas políticas, como a de Coelho Netto, Germano Haslocher e Luiz Murat.<sup>8</sup>

Do mesmo modo, não é possível deixar de comentar sobre a possibilidade, apresentada por Alceu Maynard Araújo (2004), da prática da capoeira ser incluída nas atividades pedagógicas das Escolas Normais de São Paulo. É possível que o autor estivesse se referindo a algum projeto para aproveitar o capoeira carioca Mêne, de quem foi aluno em 1927, nos programas escolares do ensino secundário e normal. De acordo com Araújo:

A opinião dos administradores sobre a capoeira modificou-se. Um dos mais lúcidos e dinâmicos presidentes do estado de São Paulo, Júlio Prestes de Albuquerque (governou São Paulo de 14-7-1927 a 24-10-1930), considerando que as várias nações têm seu esporte nacional (a Inglaterra, o box; o Japão, o jiu-jitsu; Portugal, o jogo-da-porra etc.), incentivou o ensino da capoeira entre os alunos do sexo masculino nas Escolas Normais do Estado, como salutar esporte nacional de ataque e defesa. Com o Estado Novo e a desorganização que implantou no ensino secundário e normal, saiu dos programas escolares. (Esperamos que um dia volte.) (Araújo, 2004, p. 376).

Sem precedentes para a época, mesmo em outros Estados brasileiros, este fato deveria ser mais profundamente pesquisado a fim de desvendar a possível existência de um projeto neste sentido. Se levarmos em conta que, ainda nos dias atuais, mesmo respaldada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, a prática da capoeira nas escolas ainda encontra resistência e preconceito, o projeto mencionado por Alceu Maynard Araújo, se realmente existente, pode ser considerado um fato inovador para a época, possibilitando outros olhares para o movimento de institucionalização da capoeira e sua inserção nas escolas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações acerca da legislação e suas respectivas relações com a capoeira, permitem situar o jogo-luta no cenário legislativo e normativo a fim de entender como o Estado, seja o colonial, o imperial ou o republicano brasileiro, interveio nas manifestações populares, no esporte e suas respectivas expressões, dentre elas a capoeira, assim como também, enquadrava e condenava os comportamentos sociais e os criminosos em seus diferentes tempos e regimes legislativos.

---

<sup>8</sup> Esta proposta de Coelho Netto, Germano Haslocher e Luiz Murat, em 1910, ocorreu sob a onda de euforia advinda da vitória do capoeira Cyriaco sobre o japonês Sada Myaco, em 1909, que havia sido contratado pelo governo brasileiro para dar aulas de jiu-jitsu na Marinha de Guerra. Segundo Raul Pederneiras, em seu artigo *A Defesa nacional*, publicado na *Revista Ilustrada*, anno XXII, nº 19, de 07 de maio de 1921, Coelho Netto e Luiz Murat eram grandes conhecedores e praticantes da capoeiragem.

Destarte em que pese a importância histórica e cultural da capoeira no Brasil, mesmo com as garantias constitucionais de 1988 e com o reconhecimento como patrimônio cultural imaterial já no século XXI, sobretudo os contornos científicos e as informações até o momento possíveis de identificar, é correto afirmar que a capoeira, legitimamente concebida como esporte nacional, ainda não conseguiu no universo jurídico legal ser contemplada com o destaque necessário e como um dos símbolos da matriz cultural e esportiva do Brasil. Dentro destes embates entre a perspectiva da capoeira como esporte ou como cultura ao longo do tempo, o fato de alguns elementos do jogo-luta terem sido registrados em 2008 como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo IPHAN e, posteriormente, em 2014, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, fez pender esta balança para o lado da cultura nos últimos anos.

Por último, não se pode deixar de considerar que o crescimento dos *sports*, principalmente do futebol, no início do século XX, com sua respectiva difusão de valores e *virtudes*, alinhavadas com o projeto de modernização da sociedade brasileira e com o desejo das elites de transformar o então Distrito Federal em uma cidade nos moldes europeus, pode ter contribuído para o afastamento dos jovens, possíveis candidatos a iniciantes na prática da capoeiragem, atividade ainda perseguida e constante como contravenção no Código Penal.

Como já afirmado, apesar de no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, terem existido na primeira década do século XX propostas e ações para tornar a capoeira um esporte, estas não emergiram de seus representantes populares. Os sujeitos portadores da herança cultural da capoeiragem não chegaram a participar diretamente destes processos naquela ocasião, fato que só iria ocorrer, de certa maneira, na Bahia, a partir da década de 1930, já que na capital federal, neste mesmo período, este processo de esportivização do jogo-luta ocorreu por meio de sujeitos esportistas.

O processo de esportivização da capoeira acarretou impactos significativos e irreversíveis ao se apropriar do saber corporal popular da capoeiragem, reconfigurando seus saberes e fazeres sob outra perspectiva cultural, a esportiva. Criminalizada e carregando o estigma do passado, a prática da capoeira como jogo e como luta agregou novos elementos e ganhou novos contornos ao travar um diálogo, no decorrer do século XX, com as mudanças encontradas nos novos contextos onde esta expressão se manifestou. Um dos campos por onde a capoeira transitou e pelo qual sofreu intervenções foi o esportivo, que também era regido por legislações e regulamentações específicas que influenciaram diretamente nos processos de esportivização e institucionalização da capoeira e, conseqüentemente, em mudanças acerca de sua organização, ensino e prática.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Alceu Maynard. *Folclore Nacional II: danças, recreação e música*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ASSUNCAO, Matthias Röhrig. Capoeira circle or sports academy? The emergence of modern styles of capoeira and their global context. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 135-150, mar, 2014 .

BRASIL. *Decreto-Lei nº 526, de 1º de julho de 1938*. Institue o Conselho Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-526-1-julho-1938-358396-publicacaooriginal-1-pe.html> . Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. *Decreto-lei nº 1.056, de 19 de janeiro de 1939*. Institui a Comissão Nacional de Desportos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1056-19-janeiro-1939-349204-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. *Decreto Lei 3.199, de 14 de abril de 1941*. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. *Lei 1.390 de 03 de julho de 1951*. Lei Afonso Arinos. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1390-3-julho-1951-361802-normaactualizada-pl.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. *Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993*. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências - "Lei Zico". Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8672.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8672.htm). Acesso em: 22 abr. 2021.

BRASIL. *Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm). Acesso em: 22 abr. 2021.

BURLAMAQUI, Annibal (Zuma). *Gymnastica Nacional (Capoeiragem) – methodizada e regrada*. Rio de Janeiro: Editora, 1928.

CUNHA, Igor Márcio Corrêa Fernandes da *et al.* Capoeira: a memória social construída por meio do corpo. *Movimento*. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 735-755, abr/jun, 2014.

DA COSTA, Lamartine Pereira. (org.). *Atlas do Esporte no Brasil*. Rio de Janeiro: CONFEEF, 2006.

JAQUEIRA, Ana Rosa; ARAÚJO, Paulo Coêlho. Considerações histórico-sociais sobre as primeiras propostas de regulamentação desportiva da capoeira. *Recorde: Revista de História do Esporte*. v. 6, n. 1, p. 1-40, jan/jun, 2013a.

JAQUEIRA, Ana Rosa; ARAÚJO, Paulo Coêlho. Análise praxiológica do primeiro regulamento desportivo da capoeira. *Movimento*, v. 19, n. 2, p. 31-53, abr/jun, 2013b.

LARDIES, Miguel. *Coletânea de Leis e Regulamentos dos Desportos*. 6ª edição. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1971.

MELO, Victor Andrade de. *Dicionário do Esporte no Brasil: do século XIX ao início do século XX*. Coleção Educação Física e Esportes. Campinas, SP: Autores Associados; Rio de Janeiro: Decania do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, através da sua Coordenação de Integração Acadêmica de Pós-Graduação, 2007.

MELO, Victor Andrade de. *Cidade sportiva: primórdios do esporte no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, FAPERJ, 2001.

TUBINO, Manoel José Gomes. *500 anos de legislação esportiva brasileira: do Brasil-Colônia ao início do século XXI*. Rio de Janeiro: Shape, 2002.

VIEIRA, Sergio Luiz de Souza. Annibal Burlamaqui (Zuma), Patrono da Capoeira Desportiva. *Da Capoeira: Como Patrimônio Cultural - Prof. Dr. Sergio Luiz de Souza Vieira - PUC/SP, São Paulo, 2004*. Disponível em: <http://www.capoeira-fica.org/>. Acesso em: 01 mai. 2009.

*Submetido em abril de 2024*  
*Aprovado em junho de 2024*

### Informações do autor

Ricardo Martins Porto Lussac  
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)  
*E-mail:* [ricardolussac@eedf.ufrj.br](mailto:ricardolussac@eedf.ufrj.br)  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2406-2700>  
*Link Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/3941119561144531>